



QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ - HOSPITAL DOM MALAN E EMPRESA PALAS INFORMÁTICA LTDA ME, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ / HOSPITAL DOM MALAN, com endereço à Rua Joaquim Nabuco, s/nº, Centro, Petrolina /PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.739.225/0023-23, neste ato representado por **MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR**, brasileira, solteira, assistente social, portadora da cédula de identidade RG. nº 4.706.331 – SSP - PE e inscrita no CPF sob o nº 844.857.284-04, residente e domiciliada na Rua Vereador José Barreto de Alencar, 450, Centro, Araripina, PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o outro lado a **EMPRESA PALAS INFORMÁTICA LTDA ME**, estabelecida na Avenida General Mac Arthur, 481, sala 604, Imbiribeira, Recife, PE, inscrita no CNPJ sob nº 69.920.213/0001-38, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente termo aditivo ao contrato, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação do prazo de vigência do contrato de mensalidade adicional (mais 100 cadastros) do Secullum Offline Adicional acima de 1.000 (um mil) funcionários e suporte ao programa Secullum Office, em funcionamento no **HOSPITAL DOM MALAN**, por mais 12 meses

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor mensal a ser pago é de R\$ 1.364,57 (hum mil, trezentos e sessenta e quatro reais, cinquenta e sete centavos), mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura/boleto devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente instrumento será a partir da data de sua assinatura, por mais 12 meses.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas que não foram alteradas pelo presente instrumento.

Dra. Luciana de F. O. Moraes
Assessoria Jurídica
OAB/PE 14658
Hospital Dom Malan/ISMEP

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ
HOSPITAL DOM MALAN - CNPJ: 10.739.225/0023-23
R. Joaquim Nabuco, S/N - Centro, Petrolina - PE, 56304-040

Dra. Marcela M. G. da Silva
Assessoria Jurídica
OAB/PE 35755
Hospital Dom Malan/ISMEP

Maria de Fátima Souza Alencar
Superintendente Geral
ISMEP

Maria



Digitalizado com CamScanner

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

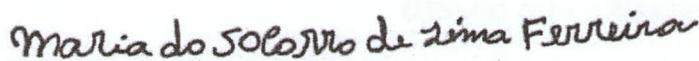
Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo.
E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente termo aditivo em 03(três)
vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas. As
partes elegem o foro da Comarca de Araripina /PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao
presente instrumento, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Petrolina, 01 de fevereiro de 2025.


Maria de Fátima Souza Alencar
Superintendente Geral
ISMEP

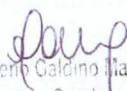
CONTRATANTE
INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ/ HOSPITAL DOM MALAN
MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR

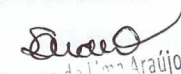
CONTRATADA
EMPRESA PALAS INFORMÁTICA LTDA ME


Maria do Socorro de Lima Ferreira

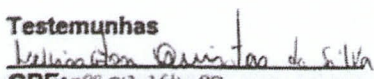
GESTORA DO CONTRATO

FISCAL DO CONTRATO


Daniele Moreira Caldeira Marques
Diretora Geral
Hospital Dom Malan / ISMEP


Lorena da Lima Araújo
Coordenadora de Contratos
Núcleo ISMEP

Testemunhas


CPF: 089.013.164 - 00

CPF: _____

Dr. Lucas de P. O. Moraes
Assessoria Jurídica
OAB/PE 14668
Hospital Dom Malan/ISMEP

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ
HOSPITAL DOM MALAN - CNPJ: 10.739.225/0023-23
R. Joaquim Nabuco, S/N - Centro, Petrolina - PE, 56304-040

Dr. Marcela M. G. Marques
Assessoria Jurídica
OAB/PE 35755
Hospital Dom Malan/ISMEP